



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.399/2017

**DENOMINA RUA DO DISTRITO
DE ÁGUAS CLARAS, MUNICÍPIO
DE ÁGUA BRANCA-ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominada de "JOÃO PINHEIRO DE LACERDA FILHO", a Rua 01 do Loteamento existente ao lado do Cemitério, no Distrito de Águas Claras, Água Branca - ES, conforme Planta em anexo.

Art. 2º - Fica denominada de "ALTINO CABRAL DE SOUZA", a Rua 02 do Loteamento existente ao lado do Cemitério, no Distrito de Águas Claras, Água Branca - ES, conforme Planta em anexo.

Art. 3º - Fica denominada de "MANOEL ROAS DELOGO", a Rua 03 do Loteamento existente ao lado do Cemitério, no Distrito de Águas Claras, Água Branca - ES, conforme Planta em anexo.

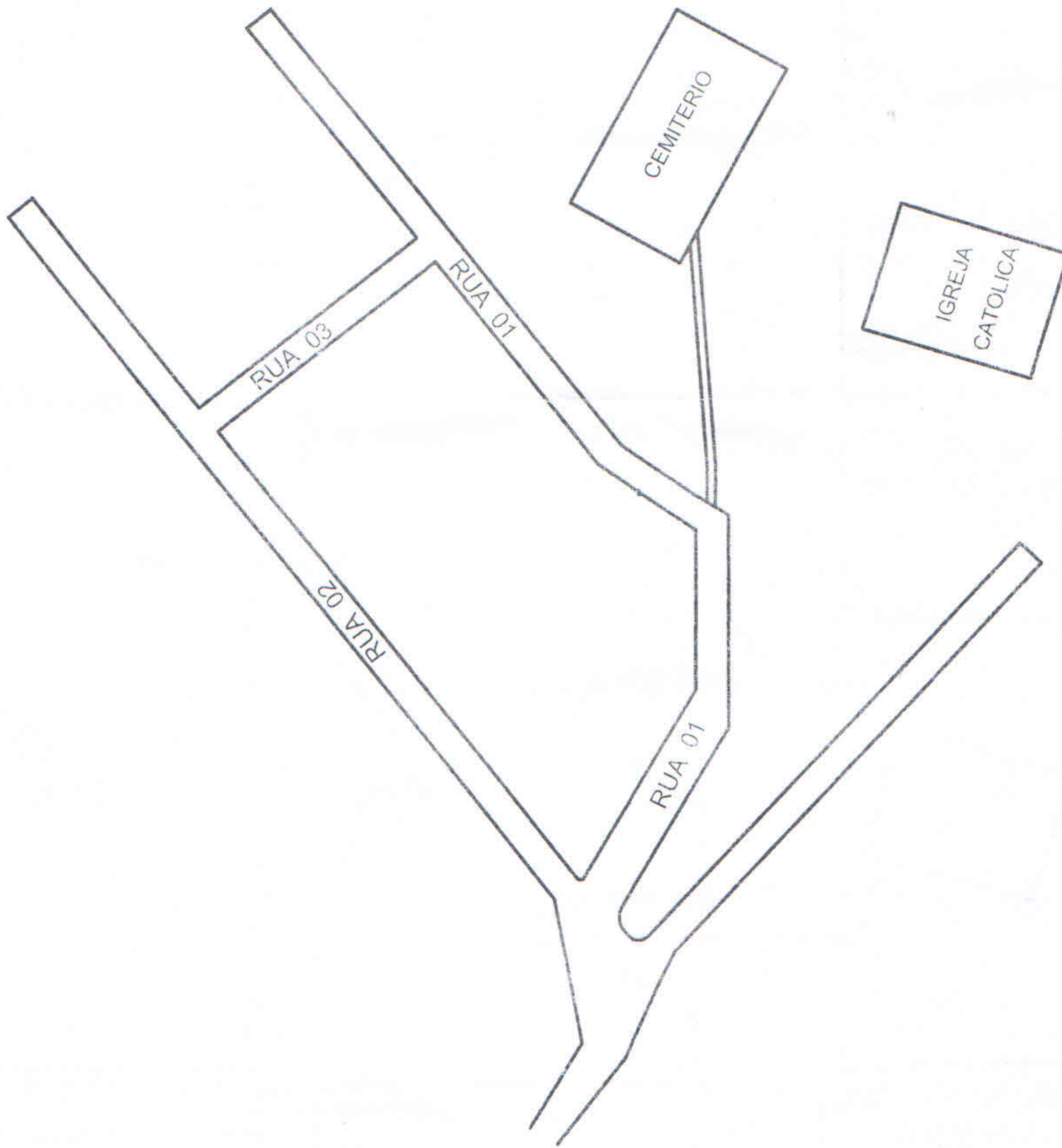
Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 10 de Abril de
2017.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Centro - Agua Branca - ES

TITULO: 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO DE RUA PRIORITADA

LOCAL: DISTRITO DE AGUAS CLARAS

PREFEITA

ANGELO ANTÔNIO CORFELLETI

AUTOR DO PROJETO

ENGR. EVANDRO GERALDO DE LARA, 60 METROS

TIPO: PROJETO ARQUITETÔNICO

ÁREA

71,5400MG

REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA

DESENHO: MEDEIROS

ESCALA:

INDICADA

DATA:

14/06/2016

FOLHA

01/01

PAVIMENTAÇÃO: 1:20,33M

MEDEIRO, SÉLIO M